

GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6363 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 20 de setembro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0001-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br



RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de SERRA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Serra Dourada, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo PA nº. 060/2023 de Inexigibilidade de Licitação IN nº 07/2023, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a contratação dos serviços técnicos especializados de Leiloeiro Público Oficial para realização de avaliação e alienação de bens declarados inservíveis do Município de Serra Dourada/Ba, conforme termos e condições contidas no processo de inexigibilidade de licitação nº 07/2023, e nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Empresa **JOÃO LUIZ DE FRANÇA NETO** inscrita no CNPJ nº 35.239.054/0001-99, sediada com sede Rua Almira Alencar Wanderley nº 154, Bairro Morada da Lua, Barreiras - Bahia. Pelos serviços, a CONTRATADA perceberá os valores correspondente a 0% (Zero por cento) por parte da Administração Pública e 5% (Cinco por cento) pelo arrematante conforme parágrafo único do artigo 24 do Decreto nº 21.981/32, calculados sobre o valor do bem arrematado.

Serra Dourada/BA, 20 de setembro de 2023.

Auzenildo Souza Costa
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS
